



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Mulungú

DECRETO Nº 39 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1992.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARE
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DETE
MINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Mulungu, Estado da Paraíba, no uso das Atribuições que lhes são Conferidas pela Lei Orgânica do Município e Autorizado pelo Artigo 3º da Lei nº 59 de 30 de Novembro de 1992.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento em execução um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (Seis Milhões de Cruzeiros) destinado, ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

02:05 - DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0842188.2011 - OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PESSOAIS..... 1.000.000,00

1084190.2012 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PRÉ-ESCOLAR

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO..... 4.000.000,00

02:06 - DEPTº DE SAÚDE

1375428.2014 - SERVIÇOS DE SAÚDE

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO..... 1.000.000,00

T O T A L..... 6.000.000,00

Art. 2º - As Despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto na forma do artigo anterior correrão por Conta do Excesso de Arrecadação / Prevista para o corrente exercício de Conformidade com o artigo 43 § 1º II e 3º da Lei 4320/64.

[Assinatura]



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Mulungú

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, EM 02 DE DEZEMBRO DE 1992.


GERALDO CAMILO

PREFEITO